



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAPETINGA - BAHIA

L E I N° 625/93

De 22 de outubro de 1993

"Dá denominação a Logradouro Público, e dá outras providências".

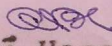
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

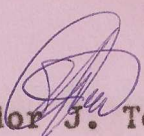
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a rua do Asfalto, situada no Distrito de Bandeira do Colônia, nesta cidade de Itapetinga-Ba. denominada Avenida Dr. Roberto Santos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 22 de outubro de 1993.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Salvador J. Torres Santos
Secretário de Administração